



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 769/2023
Boa Vista-PB, 04 de Setembro de 2023.

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA DE
ENEDINA PEREIRA DE FARIAS E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA,
ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Enedina Pereira de Farias, uma das novas artérias
situadas na zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 04 de Setembro de 2023.


ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, destinados a ocorrer com despesas da rubrica **3.3.90.30.00 – Material de Consumo, que será adicionada a ação 2015 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar**, que já faz parte da LOA 2023.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

LEI Nº 768/2023.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	1033	Transporte Escolar.
Ação	2015	Manutenção do Programa de Transporte Escolar.
Elemento de despesa	3.3.90.30.01	Material de Consumo
Fonte de Recursos	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
Valor Total	120.000,00	Cento e Vinte Mil Reais

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:25F6EEEB

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 769/2023**

Boa Vista-PB, 04 de Setembro de 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA DE ENEDINA PEREIRA DE FARIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Enedina Pereira de Farias, uma das novas artérias situadas na zona urbana deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 04 de Setembro de 2023.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B1EDD59B

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 07 (SETE) LUGARES, TIPO MINIVAN, ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 19/09/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 04 de setembro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:631D89A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 093/2023 - LUCAS DOS SANTOS BENTO**

PORTARIA Nº 093/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que o Senhor **Lucas dos Santos Bento**, requereu sua exoneração do cargo em confiança de **Diretor de Controle de Pessoal e Planejamento, da Secretaria de Saúde Municipal**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **LUCAS DOS SANTOS BENTO**, inscrito no CPF nº *****.644.004-**** e RG nº ****988**** SSDS/PB, do cargo em confiança de **Diretor de Controle de Pessoal e Planejamento**, lotado na **Secretaria de Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e